



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 75, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis-MG no exercício de 2024.

A subvenção destinada à Associação das Folias de Reis vai ser uma auxílio para realização da tradicional Festa de Folia de Reis a ser realizada no mês de janeiro de 2024. É importante destacar a relevância cultural e histórica dessa celebração, desempenhando um papel fundamental na preservação de nossa identidade local.

O presente projeto busca destinar recursos específicos no orçamento de 2024, para apoiar a Associação nas despesas relacionadas à infraestrutura, logística, divulgação e demais custos associados à execução do evento. Saliento a relevância de assegurar a continuidade dessa tradição que enriquece nossa comunidade.

Confio na sensibilidade dos membros desta casa legislativa para a aprovação deste projeto, a fim de consolidarmos o compromisso com a preservação cultural e o fomento de atividades que fortalecem os laços entre os cidadãos.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de dezembro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 187/2023Data: 08/12/2023 Horário: _____


Responsável pelo Protocolo



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 214 2023.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, no exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2024, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de dezembro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal